



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.106/2021.

Autores: Vereadores Mário Hossokawa e Onivaldo Barris.

TEOR DA EMENDA:

O inc. I do art. 17-A e a alínea "a" do § 1.º do inc. II do mesmo dispositivo, que se pretende acrescentar à Lei Complementar n. 749, de 17 de dezembro de 2008, na forma do art. 3.º do Projeto de Lei Complementar n. 2.106/2021, passam a conter a redação abaixo:

"SEÇÃO VI-A DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 17-A. (...)

I – Presidente do Comitê, indicado pelo Diretor-Presidente, com aprovação do Conselho de Administração, dentre os servidores titulares de cargos efetivos, lotados na Maringá Previdência;

II – (...)

§ 1.º (...)

a) manutenção do vínculo de seus membros com o Município de Maringá, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, vedado acumular com o exercício de qualquer cargo de Diretoria ou superior na Maringá Previdência;"

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 08 de dezembro de 2021.

MÁRIO HOSSOKAWA
Vereador-Autor

ONIVALDO BARRIS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 08/12/2021, às 16:51, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Onivaldo Barris, Vereador**, em 08/12/2021, às 16:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0241074** e o código CRC **E398E2F9**.
